



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 000994/2022
19/05/2022 - 09:23:06
SEMOBH/PK
PORTARIA/SEMOBH/Nº 55/2022

4

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 55/2022

CERTIDÃO	
Certifico que	<u>PORTARIA SEMOBH Nº 55/2022</u>
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.	
Data:	<u>19/05/22</u>
Servidor(a):	
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES	

“DESIGNA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000081/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA CB BICALHO COMÉRCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTO.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidora pública contratada por tempo determinado, a Sra. **MARIANA ZANOTELLI GOMES FORNAZIER**, para exercer a função de fiscal da Ata de Registro de Preços nº 0000081/2022 – Pregão Eletrônico nº 000062/2021, proveniente dos autos do processo nº 18399/2021, que tem por objeto a “contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição de ferramentas e equipamentos permanentes a fim de atender esta Secretaria”, firmado entre o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa **CB BICALHO COMÉRCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**”.

Art. 2º -Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela administração, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

CERTIDÃO

Portaria Semobh nº 55-2022

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.

Em 19/05/2022

Servidor: Wagner Porto Viana

Presidente Kennedy-ES; 18 de maio de 2022

Wagner Porto Viana

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação
Decreto nº 238/2019